

# **DECRETO N.º 42 - de 17 de maio de 2005.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do ofício SC/029/2005 do Presidente da Câmara de Vereadores de Ribeirão Grande-SP, com fundamento no artigo 4.º, inciso II da Lei 675, de 30 de novembro de 2004,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que irá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.00012.001 – Manutenção atividade Legislativa

3.1.90.00 – Aplicações diretas

Suplementação .....R\$ 16.000,00

01.02 – Secretaria da Câmara

01.031.00012.001 – Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.90.00 – Aplicações diretas

Suplementação .....R\$ 8.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

01.02.00 – Secretaria da Câmara

0103100012.001 – Manutenção da Atividade Legislativa

3.1.90.00 – Aplicações diretas

Redução.....R\$ 24.000,00

Total da Redução .....R\$ 24.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 17 de maio de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**

**Prefeita Municipal**

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>

Afixado no local de costume, registrado na data supra.